



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADO

Sessão do dia 12/02/15

1º Secretário

**SUBEMENDA N.º 001 A EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2015 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/15, NC, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

Altera a redação da emenda modificativa 002/2015 do Projeto de Resolução n.º 002/15 que Modifica o §2º do art. 124 da Resolução n.º 004/08, de 12 de dezembro de 2008 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

**Art. 1º Altera a redação da emenda modificativa 002/2015 do Projeto de Resolução n.º 002/15 que Modifica o §2º do art. 124 da Resolução n.º 004/08, de 12 de dezembro de 2008 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.**

**Art. 22...**

***II. quanto às atividades administrativas:***

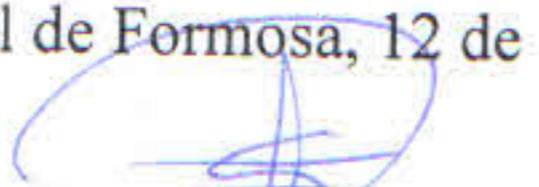
*a) comunicar a cada Vereador, por meio de comunicação pessoal, por escrito ou por telefone, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias, durante o período normal ou de sessão legislativa extraordinária durante o recesso, quando esta ocorre fora da sessão, sob pena de se submeter a processo de destituição.*

**Art. 124. ...**

*§2º Quando feita fora da sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, por meio de comunicação pessoal, escrita ou por telefone, acompanhada de toda a matéria a ser discutida, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Os prazos e procedimentos elencados também devem ser observados quando a convocação for feita em sessão ordinária.*

**Art. 2º** Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 12 de fevereiro de 2015.

  
Santiago  
Vereador